

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2016

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

Chamada Pública n.º 002/2016, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013.

A Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Nereu Ramos, nº 389, inscrita no CNPJ sob n.º 82.939.430/0001-38, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Nelson Guindani no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de onze meses. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **1º de março de 2016, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Nereu Ramos nº 389 Centro – Herval d'Oeste - SC

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Herval d'Oeste (SC), para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios conforme anexo I do presente edital

2. FONTE DE RECURSO

Os recursos serão provenientes do repasse do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

Atividade: *Alimentação escolar para Educação Infantil*

Elemento: *Gêneros de Alimentação*

Conta: *06. 01.2019.3.3.90.00.00.00.00.160*

Atividade: *Alimentação escolar para Ensino Fundamental*

Elemento: *Gêneros de Alimentação*

Conta: *06. 01.2024.3.3.90.00.00.00.00.160*

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 26/2013.

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II. O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2 - ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II. O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3 - ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II. O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III. A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV. As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- V. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VI. A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VII. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo IV (modelo da Resolução FNDE nº 004/2015).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 03 dias após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 05 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4 - Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5 - Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até xxxx dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a [Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003](#);
- III. Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de

agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria de Educação Cultura e Esportes com sede à Rua Nereu Ramos nº 389 até o dia 03 de março , até as 16:00 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 02 dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produto

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma conforme **ANEXO V** do edital;

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 15 dias após a última entrega do mês, através de crédito em conta, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Nereu Ramos, 389, Herval d' Oeste - SC, CEP 89.610-000, no horário das 12h30min às 18h30min de segunda a sexta-feira, bem como no site do município, sem custo adicional, a saber: www.hervaldoeste.sc.gov.br - no link Licitações.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.



9.4 - A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Herval d'Oeste 15 de janeiro de 2016

Lourdes Ferreira Brandão
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Nelson Guindani
Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2016

ANEXO I

Especificações dos gêneros alimentícios

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
1	ABOBRINHA VERDE ITALIANA OU MENINA, COM AUSÊNCIA DE RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. SEM RESSECAMENTO OU QUEIMADURAS. LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, TERRA, PARASITAS E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. (38130)	KG	500	2,71	1.355,00
2	AÇÚCAR MASCAVO, 1ª QUALIDADE, ISENTO DE MATÉRIA ESTRANHA FUNGOS, PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 KG (38131)	KG	180	8,63	1553,40
3	ALFACE FRESCA, BEM FORMADA, FECHADA, PODADA, SEM MANCHAS E APODRECIMENTO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. (36868)	UND	5800	1,82	10.556,00
4	BATATA DOCE, LISA, FIRME, COMPACTA, GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS; DE COLHEITA RECENTE. (36869)	KG	700	2,26	1.582,00
5	BATATA SALSA FRESCA, COPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, DE COLHEITA RECENTE. (36977)	KG	300	9,70	2.910,00
6	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO, ACONDICIONADA EM SACOS DE 1 LITRO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 15 DIAS. PRODUTO DEVERÁ ESTAR RESFRIADO. (38133)	LT	2000	4,75	9.500,00



7	BETERRABA , FIRME E COMPACTA, GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA. DE COLHEITA RECENTE. (36871)	KG	735	2,51	1.844,85
8	BRÓCOLIS , DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLHIDO RECENTEMENTE, COR E APARÊNCIA CARACTERÍSTICA, SEM INDÍCIOS DE FLORESCÊNCIA. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. (38134)	MÇ	1700	3,12	5.304,00
9	CAQUI CAFÉ , DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, MÉDIA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. (36873)	KG	1200	4,20	5.040,00
10	CENOURA EXTRA DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. (36980)	KG	1350	2,96	3.996,00
11	COUVE FOLHA COM FOLHAS VERDES INTACTAS, FIRMES, FRESCAS E BEM DESENVOLVIDAS. COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. ISENTAS DE INSETOS E ENFERMIDADES E DE DANOS POR ELES PROVOCADOS, ESTAREM LIVRES DE FOLHAS EXTERNA SUJAS DE TERRA ADERENTE E ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, COR E SABOR ESTRANHOS. (36986)	MÇ	1250	3,53	4.412,50
12	ERVILHA CONGELADA , PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA FREEZER E COM RÓTULO (38135)	KG	250	8,99	2.247,50
13	ESPINAFRE COM FOLHAS VERDES ITACTAS, FIRMES, FRESCAS E BEM DESENVOLVIDAS. COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME E TÍPICOS DA VARIEDADE. ISENTAS DE INSETOS E ENFERMIDADES E DE DANOS POR ELES	MÇ	780	2,75	2.145,00



	PROVOCADOS, ESTAREM LIVRES DE FOLHAS EXTERNAS SUJAS DE TERRA ADERENTE E ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, COR E SABOR ESTRANHOS (38136)				
14	ERVAS PARA CHÁ , CIDREIRA, MANJERONA, POEJO, FUNCHO, ERVA DOCE, LOURO, ALECRIM, CAMOMILA, HORTELÃ, ENDRO. EMBALAGEM OU MAÇOS COM 100 GR. SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, ISENTA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS, IN NATURA, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO (38137)	KG	80	31,96	2.556,80
15	FARINHA DE MILHO , SAFRA CORRENTE. PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DE MILHO, DEVERÃO SER FABRICADA À PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO PODERÃO ESTAR UMIDAS OU RANÇOSAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS. PACOTE DE 2 KG (38138)	KG	2000	2,18	4.360,00
16	FEIJÃO PRETO , DE PRIMEIRA QUALIDADE. PROCEDÊNCIA NATURAL DE SAFRA CORRENTE. SERÁ PERMITIDO UM LIMITE DE 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE. PACOTE COM 1 KG (38139)	KG	2000	4,23	8.460,00
17	FILÉ DE TILÁPIA , SEM ESPINHOS, CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA IDENTIFICADA COM RÔTULO E EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE CHEIRO, COR E SABOR. (35637)	KG	640	22,89	14.649,60
18	GELÉIA DE FRUTA 100% NATURAL , SEM CONSERVANTES, SABORES DIVERSOS. CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE VIDRO DE ATÉ 1 QUILO (300G, 450G, 750G E 1QUILO). A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PESO. (35634)	KG	600	13,18	7.908,00
19	GOIABA DE PRIMEIRA , TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. (36877)	KG	1100	5,65	6.215,00



20	LARANJA COMUM , CASCA LISA, FINA E BRILHANTE, SUCULENTA DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO PODE ESTAR MURCHA. (38140)	KG	4615	2,32	10.706,80
21	LIMÃO COMUM FRESCO , FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO, COR AMARELA ESVERDEADA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, (36878)	KG	500	2,65	1.325,00
22	AIPIM SEM CASCA CONGELADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE À MANIPULAÇÃO, AO TRANSPORTE E TRANSPARENTE. APRESENTAR RÓTULO COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES :ÉPOCA DA COLHEITA, NOME DO PRODUTOR, REGISTRO, LOCALIDADE, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE; PESO; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACORDO COM A ANVISA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO SIMPLIFICADA PARA MANDIOCA CONGELADA (36879)	KG	520	4,23	2.199,60
23	MEL , EM ESTADO LIQUIDO, CRISTALIZADO OU PARCIALMENTE CRISTALIZADO, SOLUÇÃO CONCENTRADA DE AÇÚCARES COM PREDOMINÂNCIA DE GLICOSE E FRUTOSE, INCOLOR A PARDO-ESCURO, AROMA CARACTERÍSTICO, CONSISTÊNCIA VARIÁVEL COM ESTADO FÍSICO, HIDROXIMETIL FURFURAL MÁXIMO DE 60 MG/KG, PROIBIDA UTILIZAÇÃO DE QUALQUER ADITIVO, INSPECIONADO POR PROFISSIONAL CAPACITADO E LICENCIADO (38144)	KG	25	16,97	424,25
24	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE , FRESCA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO DE SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. (36880)	KG	4900	1,71	8.379,00
25	MILHO , ESPIGA DE MILHO APRESENTANDO GRÃOS BEM DESENVOLVIDOS E NOVOS, PORÉM MACIOS E LEITOSOS. OS GRÃOS DEVEM APRESENTAR COR AMARELADA CLARA, BRILHANTE E CRISTALINA. DEVE	UND	1500	0,94	1.410,00



	ESTAR COM A PALHA NO MOMENTO DA ENTREGA E FRESCA. ENTREGA A GRANEL (38142)				
26	MORANGO CONGELADO , DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, DEVE ESTAR CONGELADO NO MOMENTO DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (38143)	KG	200	11,99	2.398,00
27	MORANGA CABUTIÁ DE PRIMEIRA, ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, ISENTA DE ENFERMIDADES E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE (38145)	KG	514	2,57	1.320,98
28	OVOS DE GALINHA - DE GRANJA, NOVO, TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADOS EM CARTELAS, NÃO PODE ESTAR COM CASCA TRINCADA OU QUEBRADA, DE 1ª QUALIDADE. (37003)	DZ	1500	4,49	6.735,00
29	PÃO DE TRIGO CASEIRO , TAMANHO UNIFORME, BEM ASSADO, NÃO EMBALADO QUENTE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO. EMBALAGENS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE. (38146)	KG	2700	9,01	24,327,00
30	PÊSSEGO DE BOA QUALIDADE , TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. (36883)	KG	600	4,01	2.406,00
31	QUEIJO COLONIAL , PEÇAS COM ATÉ 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE (38147)	KG	340	25,92	8.812,80
32	REPOLHO VERDE , TAMANHO UNIFORME, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLHIDO RECENTEMENTE, FIRME E SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO	KG	3400	2,85	9.690,00



	MANUSEIO E TRANSPORTE (38148)				
33	TEMPERO VERDE: SALSA COM CEBOLINHA EM MAÇO, FIRME, SEM MANCHAS, FRESCOS, MÍNIMO DE 100 G (37008)	MÇ	2048	2,32	4.751,36
34	TANGERINA PONKAN ,DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, MÉDIA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES (35644)	KG	2500	3,00	7.500,00
35	TOMATE CEREJA , GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, ASPECTO GLOBOSO, COR VERMELHA, CLASSIFICADA, DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES BOA QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS POR QUILO (38149)	KG	368	13,25	4.876,00
36	SUCO DE UVA NATURAL , EXTRAÍDO DE FRUTAS SELECIONADAS, EMBALADO EM EMBALAGENS DE VIDRO DE 1,5L. REGISTRADO E FISCALIZADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO MAPA. INGREDIENTE: SUCO DE UVA, NÃO ALCOÓLICO (36920)	LT	1000	7,32	7.320,00
VALOR TOTAL DA CHAMADA PÚBLICA					201.177,44

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 26/2013, Art.29, §3º).

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2016

ANEXO II

MODELO DE CONTRATO DE VENDA

CONTRATO N.º /20XX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Nereu Ramos, Nº 389, inscrita no CNPJ sob n.º 82.939.430/0001-38, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Nelson Guindani, brasileiro Casado, inscrito no CPF sob o nº 501.589.459-72, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____ em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº002/2016, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2016, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.002/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
_____ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013

as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 002/2016, pela Resolução CD/FNDE nº026/2013 e 004/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Herval d'Oeste para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Herval d'Oeste ---- de ----- de 2016

NELSON GUINDANI
formal)
Prefeito Municipal

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal) e /ou CONTRATADA (grupo

Testemunhas

1º: _____ 2º: _____

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2016

ANEXO III

MODELO PESQUISA DE PREÇO

PRODUTOS CONVENCIONAIS (aqueles produzidos com o uso de agroquímicos).

Produtos	Mercado A	Mercado B	Mercado C	Mercado D	Preço Médio Preço de Aquisição*
Abobrinha tipo italiana ou menina	R\$ 1,99	R\$ 3,80	R\$ 2,25	R\$ 2,80	R\$ 2,71
Açúcar Mascavo	R\$ 9,18		R\$ 9,90	R\$ 6,80	R\$ 8,63
Alface Fresca	R\$ 1,99	R\$ 2,20	R\$ 1,60	R\$ 1,50	R\$ 1,82
Batata doce	R\$ 1,69	R\$ 2,80	R\$ 2,25	R\$ 2,30	R\$ 2,26
Batata salsa	R\$ 11,90	R\$ 12,00	R\$ 7,10	R\$ 7,80	R\$ 9,70
Beterraba	R\$ 1,99	R\$ 2,80	R\$ 2,25	R\$ 3,00	R\$ 2,51
Brócolis em maço	R\$ 3,99	R\$ 2,80	R\$ 2,50	R\$ 3,20	R\$ 3,12
Cenoura tipo AA	R\$ 2,99	R\$ 3,40	R\$ 2,25	R\$ 3,20	R\$ 2,96
Caqui café				R\$ 4,20	R\$ 4,20
Couve folha	R\$ 1,99		R\$ 1,60	R\$ 7,00	R\$ 3,53
Espinafre em maço	R\$ 2,99			R\$ 2,50	R\$ 2,75
Ervas Chá			R\$ 19,93	R\$ 44,00	
Ervilha in natura	R\$ 9,97			R\$ 8,00	R\$ 8,99
Farinha de milho	R\$ 1,99		R\$ 2,75	R\$ 1,80	R\$ 2,18
Feijão preto	R\$ 4,69		R\$ 3,99	R\$ 4,00	R\$ 4,23
Filé de Tilápia	R\$ 25,98			R\$ 19,80	R\$ 22,89
Geléia de fruta 100% natural			R\$ 18,55	R\$ 7,80	R\$ 13,18
Goiaba de primeira			R\$ 3,50	R\$ 7,80	R\$ 5,65
Bebida láctea	R\$ 4,76			R\$ 4,75	
Laranja comum fresca	R\$ 2,29	R\$ 2,10	R\$ 1,69	R\$ 3,20	R\$ 2,32
Limão comum fresco			R\$ 2,79	R\$ 2,50	R\$ 2,65
Mandioca sem casca, congelada	R\$ 4,00	R\$ 4,40	R\$ 4,50	R\$ 4,00	R\$ 4,23
Mel	R\$ 18,95			R\$ 15,00	R\$ 16,98
Melancia de 1ª qualidade	R\$ 1,29	R\$ 2,40	R\$ 1,15	R\$ 2,00	R\$ 1,71
Moranga cabotia	R\$ 1,69	R\$ 2,80	R\$ 2,59	R\$ 3,20	R\$ 2,57
Morango	R\$ 11,96	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 11,99
Milho em espiga	R\$ 0,95	R\$ 0,80	R\$ 0,99	R\$ 1,00	R\$ 0,94
Ovos caipira	R\$ 4,50	R\$ 4,80	R\$ 3,85	R\$ 4,80	R\$ 4,49
Pão caseiro	R\$ 9,90		R\$ 9,14	R\$ 8,00	R\$ 9,01
Pêssego de boa qualidade	R\$ 2,99		R\$ 4,55	R\$ 4,50	R\$ 4,01
Queijo tipo colonial	R\$ 26,98		R\$ 21,99	R\$ 28,80	R\$ 25,92
Repolho	R\$ 2,99	R\$ 3,20	R\$ 2,99	R\$ 2,20	R\$ 2,85
Tempero verde	R\$ 1,99	R\$ 2,20	R\$ 1,60	R\$ 3,50	R\$ 2,32



Tomate cereja	R\$ 19,96		R\$ 8,80	R\$ 11,00	R\$ 13,25
Tangerina polkan				R\$ 3,00	R\$ 3,00
Suco de uva natural	R\$ 7,32				R\$ 7,32

* Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o Artigo 29 da Resolução FNDE nº 26/2013, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.

Mercado	Data Pesquisa	Endereço
A- Passarela Center Ltda. CNPJ : 03.107.202/0002-06	09/12/2015	Rua Luiz Foppa nº 60 – Centro
B- Guilherme Braghirolli ME CNPJ : 10.638.257/0001-27	10/12/2015	Rua Nereu Ramos 719 – Centro
C- Odari Lopes Rodrigues – ME CNPJ 10.365.307/0001-40	09/12/2015	Av. Beira Rio Nº 663 – Centro
D- Mercado e Conf. SS Durigon Ltda ME CNPJ : 75.306.829/0001-16	10/12/2015	Rua Santos Dumont, 564

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2016

ANEXO IV

MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO

1- MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO FORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF				
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco		10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF			17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos	
			4.1. Unitário	4.2. Total		
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	

2. MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço					5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).							
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO							



1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura

3.0 MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:			

ANEXO V

CRONOGRAMA 2016 AGRICULTURA FAMILIAR

Produtos	Quantid. TOTAL	Quantidade por Mês											Frequência	Quantidade e Por entrega	LOCAL DE ENTREGA
		Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez			
ABOBRINHA	484	32	32	32	48	61	45	77	61	48	32	16	Quinzenal	4 KG	CMEI CRIANÇA FELIZ
														2 KG	CMEI TIO Z
														5 KG	CMEI VALDETE
														5 KG	CMEI TANIA
														6KG	ADOLFO
														6 KG	CRUZ
														5 KG	ESTAÇÃO
														4 KG	FATIMA
														8 KG	PEQUENO PRINCIPE
	0	ALCINO FERNANDES*													
AÇÚCAR MASCAVO	176	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	6	Mensal	4 KG	CMEI CRIANÇA FELIZ
														3 KG	CMEI TIO Z
														5 KG	CMEI VALDETE
														5 KG	CMEI TANIA
														0	ADOLFO
														0	CRUZ
														0	ESTAÇÃO
														0	FATIMA
														0	PEQUENO PRINCIPE



																		ALCINO FERNANDES*
ALFACE CRESPA	6387	596	596	596	745	596	341	745	596	745	639	192	SEMANAL	10	CMEI CRIANÇA FELIZ			
														3	CMEI TIO Z			
														15	CMEI VALDETE			
														15	CMEI TANIA			
														20	ADOLFO			
														20	CRUZ			
														20	ESTAÇÃO			
														15	FATIMA			
														25	PEQUENO PRINCIPE			
														6	ALCINO FERNANDES*			
BATATA DOCE	654	87	87	87	87	99	30	99	30	30	30	18	0	4	CMEI CRIANÇA FELIZ			
														2	CMEI TIO Z			
														6	CMEI VALDETE			
														6	CMEI TANIA			
														10	ADOLFO			
														15	CRUZ			
														10	ESTAÇÃO			
														10	FATIMA			
														20	PEQUENO PRINCIPE			
4	ALCINO FERNANDES*																	
BATATA SALSA	240	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	0	Quinzenal	3	CMEI CRIANÇA FELIZ		
															2	CMEI TIO Z		
															4	CMEI VALDETE		
															3	CMEI TANIA		
															0	ADOLFO		
															0	CRUZ		



															0	ESTAÇÃO
															0	FATIMA
															0	PEQUENO PRINCIPE
															0	ALCINO FERNANDES*
BEBIDA LÁCTEA	1950	186	374	348	186	186	0	0	0	348	186	186	MENSAL ESCOLAS	23	CMEI CRIANÇA FELIZ	
														15	CMEI TIO Z	
														30	CMEI VALDETE	
														25	CMEI TANIA	
														50	ADOLFO	
														50	CRUZ	
														40	ESTAÇÃO	
														40	FATIMA	
														60	PEQUENO PRINCIPE	
														15	ALCINO FERNANDES*	
BETERRABA	735	70	70	70	80	70	55	70	70	70	70	40	Quinzenal	4	CMEI CRIANÇA FELIZ	
														2	CMEI TIO Z	
														5	CMEI VALDETE	
														4	CMEI TANIA	
														8	ADOLFO	
														8	CRUZ	
														6	ESTAÇÃO	
														5	FATIMA	
														8	PEQUENO PRINCIPE	
														2	ALCINO FERNANDES*	
BRÓCOLIS	1697	58	116	116	145	206	177	235	206	235	116	87	Semanal	8	CMEI CRIANÇA FELIZ	
														3	CMEI TIO Z	
														10	CMEI VALDETE	
														8	CMEI TANIA	



																	20	ADOLFO
																	20	CRUZ
																	10	ESTAÇÃO
																	15	FATIMA
																	20	PEQUENO PRINCIPE
																	5	ALCINO FERNANDES*
CAQUI CAFÉ	1172	120	263	263	446	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Semanal	10	CMEI CRIANÇA FELIZ
																	5	CMEI TIO Z
																	10	CMEI VALDETE
																	15	CMEI TANIA
																	30	ADOLFO
																	30	CRUZ
																	15	ESTAÇÃO
																	20	FATIMA
																	40	PEQUENO PRINCIPE
																	8	ALCINO FERNANDES*
CENOURA	1340	95	142	126	142	126	110	142	126	142	126	142	126	63	Semanal	4	CMEI CRIANÇA FELIZ	
																	3	CMEI TIO Z
																	5	CMEI VALDETE
																	4	CMEI TANIA
																	6	ADOLFO
																	6	CRUZ
																	5	ESTAÇÃO
																	4	FATIMA
																	8	PEQUENO PRINCIPE
																	2	ALCINO FERNANDES*
																	5	CMEI CRIANÇA FELIZ



COUVE FOLHA	1241	85	85	144	168	144	85	168	85	168	85	24	Semanal	3	CMEI TIO Z
														8	CMEI VALDETE
														8	CMEI TANIA
														15	ADOLFO
														10	CRUZ
														5	ESTAÇÃO
														10	FATIMA
														15	PEQUENO PRINCIPE
														6	ALCINO FERNANDES*
ERVILHA	246	18	18	42	30	42	0	0	42	42	0	12	MENSAL	1	CMEI CRIANÇA FELIZ
														1	CMEI TIO Z
														2	CMEI VALDETE
														2	CMEI TANIA
														1	ADOLFO
														1	CRUZ
														1	ESTAÇÃO
														1	FATIMA
														1	PEQUENO PRINCIPE
														1	ALCINO FERNANDES*
ESPINAFRE	727	30	30	30	91	91	91	91	91	91	91	0	Semanal	4	CMEI CRIANÇA FELIZ
														2	CMEI TIO Z
														4	CMEI VALDETE
														5	CMEI TANIA
														15	ADOLFO
														10	CRUZ
														5	ESTAÇÃO



																10	FATIMA	
																	15	PEQUENO PRINCIPE
																	6	ALCINO FERNANDES*
ERVAS PARA CHA	80	5	5	5	5	5	0	5	5	5	5	5	0	MENSAL		1	CMEI CRIANÇA FELIZ	
																1	CMEI TIO Z	
																2	CMEI VALDETE	
																1	CMEI TANIA	
FARINHA DE MILHO	1950	186	374	348	186	186	0	0	0	348	186	186	MENSAL		23	CMEI CRIANÇA FELIZ		
															15	CMEI TIO Z		
															30	CMEI VALDETE		
															25	CMEI TANIA		
															50	ADOLFO		
															50	CRUZ		
															40	ESTAÇÃO		
															40	FATIMA		
															60	PEQUENO PRINCIPE		
															15	ALCINO FERNANDES*		
FEIJÃO PRETO	2590		240	240	240	270	240	180	270	240	270	240	160	MENSAL		30	CMEI CRIANÇA FELIZ	
																16	CMEI TIO Z	
																35	CMEI VALDETE	
																30	CMEI TANIA	
																20	ADOLFO	
																30	CRUZ	
																20	ESTAÇÃO	
																16	FATIMA	
																30	PEQUENO PRINCIPE	
																5	ALCINO FERNANDES*	



FILE DE TILÁPIA	640	0	145	145		30		145	30		145	0	MENSAL	8	CMEI CRIANÇA FELIZ	
														4	CMEI TIO Z	
														10	CMEI VALDETE	
														8	CMEI TANIA	
														20	ADOLFO	
														20	CRUZ	
														15	ESTAÇÃO	
														20	FATIMA	
														30	PEQUENO PRINCIPE	
														10	ALCINO FERNANDES*	
GELÉIA DE FRUTAS	582	68	68	70	32	32	32	62	70	62	62	62	24	MENSAL	8	CMEI CRIANÇA FELIZ
														6	CMEI TIO Z	
														12	CMEI VALDETE	
														12	CMEI TANIA	
														5	ADOLFO	
														5	CRUZ	
														6	ESTAÇÃO	
														4	FATIMA	
														8	PEQUENO PRINCIPE	
														2	ALCINO FERNANDES*	
GOIABA	1029	80	120	303	223	303	0	0	0	0	0	0	0	Quinzenal	10	CMEI CRIANÇA FELIZ
														5	CMEI TIO Z	
														10	CMEI VALDETE	
														15	CMEI TANIA	
														30	ADOLFO	
														30	CRUZ	



LARANIA COMUM	4615	430	430	430	480	430	380	480	430	480	430	215	Semanal
LIMÃO	405,5	38	38	38	48	38	22	47,5	38	47,5	38	13	Quinzenal

15	ESTAÇÃO
20	FATIMA
40	PEQUENO PRINCIPE
8	ALCINO FERNANDES*
10	CMEI CRIANÇA FELIZ
5	CMEI TIO Z
20	CMEI VALDETE
15	CMEI TANIA
30	ADOLFO
20	CRUZ
20	ESTAÇÃO
20	FATIMA
20	PEQUENO PRINCIPE
5	ALCINO FERNANDES*
1	CMEI CRIANÇA FELIZ
0,5	CMEI TIO Z
1	CMEI VALDETE
1	CMEI TANIA
1	ADOLFO
1	CRUZ
1	ESTAÇÃO
1	FATIMA
1	PEQUENO PRINCIPE
1	ALCINO FERNANDES*



AIPIM	520	20	20	20	20	85	85	105	85	40	20	20	MENSAL
MEL	25	5	5	5	5	5	0	5	5	5	5	0	
MELANCIA	3080	400	200	0	0	0	0	0	520	720	720	520	Quinzenal

5	CMEI CRIANÇA FELIZ
3	CMEI TIO Z
7	CMEI VALDETE
5	CMEI TANIA
10	ADOLFO
10	CRUZ
10	ESTAÇÃO
15	FATIMA
15	PEQUENO PRINCIPE
5	ALCINO FERNANDES*
1	CMEI CRIANÇA FELIZ
1	CMEI TIO Z
2	CMEI VALDETE
1	CMEI TANIA
50	CMEI CRIANÇA FELIZ
30	CMEI TIO Z
60	CMEI VALDETE
60	CMEI TANIA
60	ADOLFO
60	CRUZ
50	ESTAÇÃO
40	FATIMA
80	PEQUENO PRINCIPE
30	ALCINO FERNANDES*



MILHO	1500	150	150	150	150	150	0	150	150	150	150	150	MENSAL
MORANGO CONGELADO	120	0	0	0	-	30	0	0	30	30	30	0	MENSAL
MORANGA CABUTIA	514	22	44	22	44	68	68	90	68	44	22	22	MENSAL
OVOS	1487	106	106	106	216	106	106	216	106	216	106	97	MENSAL

15	CMEI CRIANÇA FELIZ
5	CMEI TIO Z
25	CMEI VALDETE
15	CMEI TANIA
15	ADOLFO
15	CRUZ
15	ESTAÇÃO
15	FATIMA
25	PEQUENO PRINCIPE
5	ALCINO FERNANDES*
8	CMEI CRIANÇA FELIZ
4	CMEI TIO Z
10	CMEI VALDETE
8	CMEI TANIA
4	CMEI CRIANÇA FELIZ
2	CMEI TIO Z
8	CMEI VALDETE
8	CMEI TANIA
8	ADOLFO
10	CRUZ
8	ESTAÇÃO
6	FATIMA
10	PEQUENO PRINCIPE
4	ALCINO FERNANDES*
8	CMEI CRIANÇA FELIZ
5	CMEI TIO Z



PÃO	2688	232	290	232	290	232	232	290	232	290	232	116	Semanal
PESSEGO	600	0	0	0	0	0	0	0	80	80	260	180	Semanal
QUEIJO	340	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	0	MENSAL
REPOLHO	3400	336	358	336	420	336	190	358	336	420	310	0	Semanal

10	CMEI VALDETE
10	CMEI TANIA
15	ADOLFO
15	CRUZ
15	ESTAÇÃO
5	FATIMA
20	PEQUENO PRINCIPE
3	ALCINO FERNANDES*
15	CMEI CRIANÇA FELIZ
10	CMEI TIO Z
15	CMEI VALDETE
18	CMEI TANIA
10	CMEI CRIANÇA FELIZ
5	CMEI TIO Z
10	CMEI VALDETE
15	CMEI TANIA
30	ADOLFO
40	CRUZ
20	ESTAÇÃO
30	FATIMA
50	PEQUENO PRINCIPE
10	ALCINO FERNANDES*
8	CMEI CRIANÇA FELIZ
4	CMEI TIO Z
12	CMEI VALDETE
10	CMEI TANIA
4	CMEI CRIANÇA FELIZ



TEMPERO VERDE	2048	0	232	208	260	208	128	232	208	260	208	104
TANGERINA Pokan	2468	0	496	456	456	148	456	0	0	0	0	Semanal

2	CMEI TIO Z
8	CMEI VALDETE
8	CMEI TANIA
10	ADOLFO
10	CRUZ
10	ESTAÇÃO
8	FATIMA
20	PEQUENO PRINCIPE
4	ALCINO FERNANDES*
6	CMEI CRIANÇA FELIZ
4	CMEI TIO Z
8	CMEI VALDETE
6	CMEI TANIA
10	ADOLFO
10	CRUZ
10	ESTAÇÃO
8	FATIMA
20	PEQUENO PRINCIPE
4	ALCINO FERNANDES*
10	CMEI CRIANÇA FELIZ
5	CMEI TIO Z
10	CMEI VALDETE
15	CMEI TANIA
30	ADOLFO
30	CRUZ
20	ESTAÇÃO
20	FATIMA
40	PEQUENO PRINCIPE
8	ALCINO FERNANDES*



TOMATE	128	8	8	8	16	8	8	16	8	16	16	16	16	MENSAL		
SUCO DE UVA NATURAL	1000	140	140	140	140	20					140	140	140			
															10	CMEI CRIANÇA FELIZ
															5	CMEI TIO Z
															15	CMEI VALDETE
															10	CMEI TANIA
															20	ADOLFO
															20	CRUZ
															15	ESTAÇÃO
															15	FATIMA
															25	PEQUENO PRINCIPE
															5	ALCINO FERNANDES*

*PARA A ESCOLA ALCINO FERNANDES ENVIAR PELO TRANSPORTE COM A DIRETORA!

* CRONOGRAMA SUJEITO A PEQUENAS ALTERAÇÕES DE FLUXO; CONFORME AVISO PRÉVIO DA NUTRICIONISTA.

VANESSA PORTO CLOS
NUTRICIONISTA CRN 1151